



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 56/2022

Guaporé, 03 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 09/2022, que
AUTORIZA O MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS DE ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA
PARA ACESSO DA EMPRESA METAL MARC À ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 03 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM Nº 09/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 09/2022

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS DE ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA PARA ACESSO DA EMPRESA METAL MARC À ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo receber autorização legislativa para abertura e pavimentação de rua para acesso da empresa Metal Marc Indústria Metalúrgica Ltda à ERS-129, numa área de 4.000,00m², a um custo estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

A empresa Metal Marc Indústria Metalúrgica Ltda, através da Lei Municipal nº 3641/2015, foi contemplada com a isenção de 100% de IPTU e 60% do ISSQN, a contar da data de instalação da nova unidade fabril junto a ERS-129.

No tempo que decorreu entre a aprovação da Lei e a instalação da empresa na ERS-129, o governo federal instituiu legislação proibindo a concessão de incentivos através de desconto ou isenção do ISSQN, o que inviabilizou a concessão do mesmo à empresa supra.

Desde sua instalação junto a ERS 129, a empresa obteve um salto no faturamento e na geração de postos de trabalho. No ano de 2021 obteve um faturamento de R\$ 60.262.356,23 e a geração de 90 postos de trabalho diretos e 60 contratados de forma terceirizada, sendo que está em fase de implantação de nova unidade que terá a denominação de LASER RS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com uma estimativa inicial de 04 postos de trabalho.

A obra prevista no presente projeto de Lei beneficiar, além da empresa Metal Marc Indústria Metalúrgica Ltda, a Associação dos Motoristas e outras empresas que estão instaladas nas imediações e que hoje possuem acesso por via não pavimentada, tornando-se impraticável nos dias chuvosos.

Por fim salientamos que a obra somente será iniciada após o recebimento formal de autorização da Empresa Gaúcha de Rodovias.

À consideração dos nobres Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICIPIO REALIZAR OBRAS DE ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUA PARA ACESSO DA EMPRESA METAL MARC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA À ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar obras de abertura e pavimentação em CBUQ de rua para acesso da empresa Metal Marc Indústria Metalúrgica Ltda à ERS-129, numa área de 4.000,00m², a um custo estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º As obras serão planejadas e executadas pelo Município, podendo ser realizada diretamente pelo Município ou através de empresa contratada através de processo licitatório.

Art. 3º As obras somente serão iniciadas após a autorização formal da Empresa Gaúcha de Rodovias para realização das mesmas na faixa de domínio da ERS-129.

Art. 4º Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Município autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0602	Departamento de Fomento Econômico		
0602226610330.1.071	Abertura e Pavimentação de Rua junto à ERS-129		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	375.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		

Objetivo: Abertura e pavimentação de rua para acesso da empresa Metal Marc Indústria Metalúrgica Ltda à ERS-129

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 375.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no Recurso Vinculado **01-LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art.6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 796F-756B-448E-580D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 03/02/2022 16:30:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/796F-756B-448E-580D>